



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 11 de agosto de 2022

Ano **IV** Nº **185**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 2256/2022-GP/FUERN

Designa assessor de pró-reitoria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410024.003038/2022-63, de 25 de julho de 2022, que solicita a designação de assessor da Pró-Reitoria de Extensão – Proex, para tratar de assuntos e necessidades referentes à regulamentação dos procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tobias Arruda Queiroz, matrícula nº 3815-6, para a função de assessor da Pró-Reitoria de Extensão, respondendo pelos assuntos e necessidades referentes à regulamentação dos procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas.
Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2257/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410101.000359/2022-46, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Antonio Neilton de Medeiros, matrícula nº 12626-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A03	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2258/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410214.000125/2022-21, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Suzana de Medeiros Silva e Araújo, matrícula nº 13143-1, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	A01	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2259/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410020.001270/2022-05, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Especializado	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2260/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410176.000288/2022-16, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Caio César Silva Cavalcante,



matrícula nº 12633-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível superior	A03	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2261/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410055.002231/2022-10, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Jéssica Lochnayn Lima Lopes, matrícula nº 13149-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível superior	A01	Graduação Especialização	Julho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/07/2022 a 30/06/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2262/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410157.000147/2022-13, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Hortência Ferreira Dutra, matrícula

nº 12609-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	B03	Graduação	Maior/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/05/2022 a 30/04/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/05/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2263/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410185.000380/2022-69, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Mizaél Clíston Souza Elias, matrícula nº 8882-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível superior	B06	Graduação Especialização	Junho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/06/2022 a 31/05/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2264/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410055.002245/2022-33 em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Dayse Nayara Oliveira de

Mendonça, matrícula nº 12741-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível superior	A03	Graduação Especialização	Junho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/06/2022 a 31/05/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/05/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2265/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410202.000107/2022-89, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Antônio Rodolfo Araújo Marcos, matrícula nº 12303-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível superior	A03	Graduação Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2266/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410216.000047/2022-45, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de

Capacitação à servidora Ana Jóis Garcia, matrícula nº 8150-7, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2267/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410160.000972/2022-69, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	A03	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2268/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410232.000076/2022-17, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Sérgio Carlos da Silva Meneses, matrícula nº 8700-9, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	B06	Graduação Mestrado	Julho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/07/2022 a 30/06/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2269/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410233.000030/2022-80, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Antonio Flavio de Souza Duarte, matrícula nº 10992-4, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B05	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2270/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 004410159.000325/2022-96, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Carlos Roberto Medeiros Filho, matrícula nº 8695-9, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	B06	Graduação Mestrado	Abril/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/04/2022 a 31/03/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2271/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410160.000981/2022-50, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Paulo de Tarso de Paula Santiago, matrícula nº 8765-3, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2272/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410239.000773/2022-08, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de

Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Diêgo Ezaú Pereira de Araújo, matrícula nº 8209-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Maria Tatiana Peixoto, matrícula nº 12925-9, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	A02	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor José Roberto da Silva, matrícula nº 13165-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	A01	Graduação Especialização	Maió/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/05/2022 a 30/04/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/05/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2273/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410006.002608/2022-16, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Euklenecy Fernandes de Oliveira, matrícula nº 12515-6, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A03	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2275/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410007.001977/2022-81, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Palloma Thayná Vieira, matrícula nº 12907-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A02	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2277/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410011.001867/2022-51, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Hayanna Morais Falcão, matrícula nº 08791-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Especialização	Abril/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/04/2022 a 31/03/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2274/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410210.000095/2022-93, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de

Portaria Nº 2276/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410209.000240/2022-75, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de

Portaria Nº 2278/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410065.001262/2022-34, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de

Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Eduardo Eugênio Rebouças Vêras, matrícula nº 1189-4, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	E15	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2279/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410007.001995/2022-63, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Sara Barroso de Oliveira Almeida, matrícula nº 12215-7, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A03	Graduação Especialização Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2280/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410011.001869/2022-40, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/

Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Ricardo Magno dos Anjos, matrícula nº 8187-6, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2281/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410221.000116/2022-41, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Adriana Andrade Lira, matrícula nº 8923-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2282/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410201.000137/2022-03, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/

Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Fernanda Kelly de Oliveira Soares, matrícula nº 13141-5, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A02	Graduação Especialização	Julho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/07/2022 a 30/06/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2283/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410067.000633/2022-41, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Mylane Maria Alves de Melo, matrícula nº 11018-3, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	B05	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2284/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410086.000918/2022-53, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/

Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Thaísia Cristiany de Carvalho Costa, matrícula nº 12742-6, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A03	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2285/2022-GP/FUERN

Constitui comissão para análise dos processos de concessão do Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação - AIC.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 699, de 24 de março de 2022, que institui o Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 54/2022-CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fuern;
CONSIDERANDO o expressivo volume de requerimentos dos servidores tendo em vista a implantação do Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação - AIC,

RESOLVE:

Art.1º Constituir comissão para análise dos processos de concessão do Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação - AIC, composta por:

- 1) Nestor Gomes Duarte Júnior, matrícula 08250-3 - presidente;
- 2) Luiz Joaquim Diniz da Silva, matrícula 13389-2;
- 3) Ravi Dias de Almeida, matrícula 08772-0;
- 4) Kelly Cristina Cassimiro de Andrade Silva, matrícula 8272-4;
- 5) Luécia Maria Regis Franca, matrícula 8833-1;
- 6) Priscila Elaine de Freitas Santos, matrícula 12554-7;
- 7) Carmem Lúcia da Silva Sousa, matrícula 11036-1;
- 8) Lucas Moreira Rosado, matrícula 8723-8;
- 9) Francisco Anchieta Pinheiro Pinto, matrícula 11012-4;
- 10) Aline Cristiani de Carvalho Gomes, matrícula 8715-7.

Art. 2º A comissão terá um prazo de 30(trinta) dias de atividades, compreendendo o período de 1º a 31 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2286/2022-GP/FUERN

Constitui Comissão Central para a elaboração do Plano Diretor da Fuern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a autonomia universitária, nos termos do art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 141 da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 11.045, de 29 de dezembro de 2021, que estabelece a autonomia de gestão financeira e patrimonial da Fuern;
CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e demais princípios da Agenda 2030 para o desenvolvimento da humanidade;
CONSIDERANDO o Estatuto das Cidades e os demais dispositivos constitucionais e legais que regem o ordenamento territorial;
CONSIDERANDO a Diretriz II - Urbanização e reestruturação dos espaços do Campus Central e dos campi avançados do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2016-2026;
CONSIDERANDO o eixo "Gestão Democrática, participativa, eficiente, transparente e sustentável" da Carta Programa UERN 2021-2025;
CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo SEI n.04410007.001851/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, a Comissão Central para conduzir as etapas necessárias à elaboração do Plano Diretor da Uern:

Sara Barroso de Oliveira Almeida, matrícula nº 12215-7 - Assessoria de Infraestrutura - presidente;
Cibele de Lima Pinheiro Gadelha, matrícula nº 12865-1 - representante da Assessoria Jurídica da Uern;
Isaac de Lima Oliveira Filho, matrícula nº 07972-3 - representante da Diretoria de Informatização;
Karine Maria Gonçalves Cortez, matrícula nº 13037-0 - representante arquiteta da Assessoria de Infraestrutura;
Robson Fernandes Filgueira, matrícula nº 1925-9 - representante docente do Departamento de Geografia;
Rodrigo Guerra Benevides, matrícula nº 8219-8 - representante da Pró-Reitoria de Administração;
Roseano Medeiros da Silva, matrícula nº 12607-1 - representante docente do Departamento de Gestão Ambiental.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos desta comissão será de 180 dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2287/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determina que a Diretoria de Pessoal - DP/ Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 923 (novecentos e vinte e três) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, c/c art. 117, I da LC nº 122/94, em favor do servidor Roseano Medeiros da Silva, matrícula nº 12607-1, lotado no Departamento de Gestão Ambiental/Facem, no Campus Central.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2288/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais

e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410020.001327/2022-68, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Thiago de Carvalho Rêgo, matrícula nº 8832-3, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	B06	Graduação Especialização	Maior/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/05/2022 a 30/04/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/05/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2289/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410068.000694/2022-06, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de incentivo por ações de capacitação ao(à) servidor(a) Marcelo Cavalcanti Barbosa, matrícula nº 13319-1, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	A01	Graduação Especialização	Julho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/07/2022 a 30/06/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2290/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais

e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410155.000220/2022-77, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Cintia Carize de Gois Menezes, matrícula nº 12519-9, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente nível médio	A03	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2291/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410175.000165/2022-87, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Rivânia Rayane Dantas de Lima, matrícula nº 12837-6, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível superior	A03	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2292/2022-GP/FUERN

Revoga portaria e indica novo gestor e fiscal de convênio.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI10910019.000281/2020-44, de 17 de abril de 2020, que trata da celebração de convênio entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte – Fapern e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern visando a divulgação e a popularização da ciência no Estado;
CONSIDERANDO os Despachos Uern – Propeg – DCU (15581851) e Uern-Propeg (15773948),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 1109/2022-GP/Fuern de 10 de maio de 2022, na qual indicou o professor José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti (diretor de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação) como gestor do convênio supracitado.

Art. 2º Indicar o professor Kleberson de Oliveira Porpino, diretor de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para atuar como gestor do convênio entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte – Fapern e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, e o professor Francisco Fabiano de Freitas Mendes (chefe da Edições Uern) como fiscal do referido convênio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2293/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI04410214.000124/2022-87, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Herbson de Assis Castro, matrícula nº 8945-1, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2294/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410007.001986/2022-72, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 4927-1, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível superior	C08	Graduação Especialização	Maio/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/05/2022 a 30/04/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/05/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2295/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410050.000900/2022-69, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula nº 8704-1, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2296/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410178.000708/2022-36, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Emanuelle Roberta da Silva Melo, matrícula nº 12553-9, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico nível superior	A03	Graduação Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2297/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410179.000109/2022-11, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Rafael Italo Gomes Liberato, matrícula nº 12771-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	A03	Graduação Especialização	Abril/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/04/2022 a 31/03/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2298/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410068.000581/2022-01, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de incentivo por ações de capacitação ao(à) servidor(a) Thayse Cibelle de Medeiros Silva, matrícula nº 8716-5, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2299/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410160.000968/2022-09, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de incentivo por ações de capacitação ao(à) servidor(a) Neyson Luan de Moraes Farias, matrícula nº 13164-4, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	A01	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2300/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410058.001149/2022-48, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de incentivo por ações de capacitação ao(à) servidor(a) Roberta Benevides Gurgel Guerra, matrícula nº 8919-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	A01	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2301/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS)

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001216/2022-24, de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Hebert Torquato Silva, matrícula nº 13198-9, Técnico de Nível Superior, TNSA01, a elevação do percentual da Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em agosto/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2302/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS)

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.001216/2022-24, de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Benedito Manoel do Nascimento Costa, matrícula n.º 5354-6, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, PES208, a elevação do percentual da Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por completar seu 7º (sétimo) quinquênio de serviço público em agosto/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2303/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.001216/2022-24, de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Jeovanizelio Firmino Gomes, matrícula n.º 2463-5, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, PES211, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por completar seu 4º (quarto) quinquênio de serviço público em agosto/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2304/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.001216/2022-24, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) José Mariano Tavares Júnior, matrícula n.º 3362-6, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, PES209, a elevação do percentual da

gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em agosto/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2305/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.001216/2022-24, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) ANTONIO NEILTON DE MEDEIROS, matrícula n.º 12626-8, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSA03, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Agosto/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 10 de Agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2306/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410216.000130/2022-14;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos das Comissões de Processos Administrativos Disciplinares abaixo listadas:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO
04410216.000292/2021-71	Portaria n.º 94/2022-GP/FUERN.	Publicada em 19/01/2022 no DOE/RN, e no JOUERN do dia 21/01/2022.
04410188.000027/2022-59	Portaria n.º 508/2022-GP/FUERN	Publicada no DOE/RN em 18/03/2022, no JOUERN do dia 22/03/2022.
04410029.001493/2022-84	Portaria n.º 796/2022-GP/FUERN	Publicada no DOE/RN em 14/04/2022, e no JOUERN de 13/04/2022.

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
04410155.000019/2022-90	Portaria n.º 799/2022-GP/FUERN	Graduação Especialização	Março/2022

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
04410082.003163/2021-06	Portaria n.º 980/2022-GP/FUERN	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2308/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410223.000057/2022-91, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de incentivo por ações de capacitação ao(a) servidor(a) Glandelmar Brilhante de Souto, matrícula n.º 11041-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	B05	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2309/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410055.002232/2022-64, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de incentivo por ações de capacitação ao(a) servidor(a) Maríllia Gabrielly Dantas de Moraes, matrícula nº 12780-9, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A03	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2310/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410180.000252/2022-65, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Cledna Dantas de Lucena, matrícula nº 8748-3, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	B06	Graduação Especialização Mestrado	Junho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/06/2022 a 31/05/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 10 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2312/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410007.001975/2022-92, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros Dantas, matrícula nº 8177-9, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2313/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410191.000160/2022-56, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Erika Barboza de Souza, matrícula nº 8283-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B05	Graduação Especialização Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2314/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410035.002580/2022-70, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do

Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A02	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 10 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Aviso de Licitação

Assunto: Concorrência nº 007/2022 - UASG 925543
Processo nº: 04410007.001966/2022-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Cerca e Posto de vigilância no Campus Central da UERN. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 15/09/2022. Início da sessão pública às 09:30 de 15/09/2022 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn - Ed. Epílogo de Campos, Centro - Mossoró-RN. Edital disponível em www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou cpl@uern.br.

Mossoró/RN, 09 de agosto de 2022
José Damascena Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2282/2021 - GP/FUERN

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 42/2022

Processo nº: 04410007.001697/2022-73
Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 42/2022 - Ampliação das licenças dos softwares especializados para a elaboração de projetos complementares de engenharia na Uern
Interessado: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA. (CNPJ nº 03.984.954/0001-74)
Valor: R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (15709234), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (15808498), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação;

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, a ampliação das licenças dos softwares especializados para a elaboração de projetos complementares de engenharia na UERN), junto a MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA., afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 - TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como

em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN);

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 09 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 031/2022-FUERN

Às 12h59min horas do dia 09 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00031/2022, referente ao Processo nº 04410042000801, o pregoeiro, Sr (a) PAULO DE TARSO DE PAULA SANTIAGO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação.

Item 2: DIGITECH SOLUCOES LTDA. 02.869.044/0001-88. 22190,00; Item 3: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. 43.299.151/0001-03. 760,00; Item 4: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. 08.692.456/0001-71. 1050,00; Item 5: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. 43.299.151/0001-03. 1140,00; Item 6: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA. 05.808.979/0001-42. 270,00; Item 7: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. 08.692.456/0001-71. 200,00; Item 8: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. 08.692.456/0001-71. 900,00; Item 9: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 20.915.722/0001-83. 210,00; Item 10: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. 08.692.456/0001-71. 210,00; Item 11: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 20.915.722/0001-83. 210,00; Item 12: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 20.915.722/0001-83. 350,00; Item 13: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. 08.692.456/0001-71. 99,99; Item 14: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 270,00; Item 15: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. 08.692.456/0001-71. 1099,95; Item 16: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. 43.299.151/0001-03. 1000,00; Item 17: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. 43.299.151/0001-03. 1200,00; Item 18: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. 08.692.456/0001-71. 1200,00; Item 19: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. 08.692.456/0001-71. 900,00; Item 20: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. 08.692.456/0001-71. 900,00; Item 21: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. 08.692.456/0001-71. 900,00; Item 22: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 683,70; Item 23: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 114,00; Item 24: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 106,00; Item 25: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 200,00; Item 26: ELIAS AVELINO DOS SANTOS. 24.208.480/0001-49. 300,00; Item 27: ELIAS AVELINO DOS SANTOS. 24.208.480/0001-49. 888,90; Item 28: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 660,00; Item 29: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 446,40; Item 30: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 204,90; Item 31: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 300,00; Item 32: PRISMA PAPELARIALTD. 28.076.288/0001-05. 932,00; Item 33: PRISMA PAPELARIALTD. 28.076.288/0001-05. 714,00; Item 34: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 1040,00; Item 35: PRISMA PAPELARIALTD. 28.076.288/0001-05. 6380,00; Item 36: PRISMA PAPELARIALTD. 28.076.288/0001-05. 4998,00; Item 37: PRISMA PAPELARIALTD. 28.076.288/0001-05. 2587,20; Item 38: ELIAS AVELINO DOS SANTOS. 24.208.480/0001-49. 794,40; Item 39: ELIAS AVELINO DOS SANTOS. 24.208.480/0001-49. 800,00; Item 40: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 720,00; Item 41: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 350,00;

Item 42: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. 00.800.611/0001-14. 124,80; Item 43: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 580,00; Item 44: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 480,00; Item 45: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 160,00; Item 46: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 380,00; Item 47: BML COMERCIAL LTDA. 11.292.106/0001-22. 42,00; Item 48: BML COMERCIAL LTDA. 11.292.106/0001-22. 154,50; Item 49: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 2400,00; Item 50: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 2750,00; Item 51: BML COMERCIAL LTDA. 11.292.106/0001-22. 12000,00; Item 52: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 6000,00; Item 53: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 6000,00; Item 54: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 14200,00; Item 55: PRISMA PAPELARIALTD. 28.076.288/0001-05. 13200,00; Item 56: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 14497,00; Item 57: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 11497,50; Item 58: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 12495,00; Item 59: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 80,00; Item 60: PRISMA PAPELARIALTD. 28.076.288/0001-05. 702,80; Item 61: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 1250,00; Item 62: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 1100,00; Item 63: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 5600,00; Item 64: BML COMERCIAL LTDA. 11.292.106/0001-22. 185,00; Item 65: PRISMA PAPELARIALTD. 28.076.288/0001-05. 5570,00; Item 66: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 1248,00; Item 67: PRISMA PAPELARIA LTDA. 28.076.288/0001-05. 2108,00; Item 68: ELIAS AVELINO DOS SANTOS. 24.208.480/0001-49. 409,80; Item 69: PRISMA PAPELARIA LTDA. 28.076.288/0001-05. 5019,00; Item 70: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 325,00; Item 72: PRISMA PAPELARIA LTDA. 28.076.288/0001-05. 8352,00; Item 73: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 12000,00; Item 74: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 8598,00; Item 75: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 5600,00; Item 76: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 320,00; Item 77: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 1120,00; Item 78: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 180,00; Item 79: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 7800,00; Item 80: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 1000,00; Item 81: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 11547,00; Item 82: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 880,00; Item 83: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 208,98; Item 84: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 840,00; Item 85: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 3.880,00; Item 86: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 1324,00; Item 88: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 6000,00; Item 89: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 4645,60; Item 90: SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA. 04.030.578/0001-05. 510,00; Item 91: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO. 32.314.972/0001-47. 1319,50; Item 92: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 98,40; Item 93: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 145,60; Item 94: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 834,00; Item 95: PRISMA PAPELARIALTD. 28.076.288/0001-05. 1397,00; Item 96: PRISMA PAPELARIALTD. 28.076.288/0001-05. 9702,00; Item 97: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 1100,00; Item 98: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 913,00; Item 99: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 553,00; Item 100: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 1020,00; Item 101: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 165,60; Item 102: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 890,00; Item 103: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 370,00; Item 104: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 147,00; Valor total: R\$ 271.488,52.

Mossoró-RN, 09 de agosto de 2022.

Paulo de Tarso de Paula Santiago
Pregoeiro da UERN

Portaria 2283/2021 – GR/UERN

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico Nº 031/2022-FUERN

Às 15h09min horas do dia 09 de agosto de 2022, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00031/2022, referente ao Processo nº 04410042000801, a autoridade competente, Sr (a) CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento. Resultado do Julgamento de Recursos ITEM; FORNECEDOR; CNPJ; VALOR: 1 - SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. 43.299.151/0001-03. 180000,00.

Mossoró-RN, 09 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Ato de Designação Nº 178/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 104/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA, o qual tem como objeto a contratação de empresas para prestação de serviços terceirizados de vigilância preventiva e contínua, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, equipamentos de EPIs e equipamentos necessários à execução dos serviços, a ser executado nas dependências do Novo Campus de Natal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410158.000428/2022-66;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 08246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o servidor Erinaldo de Souza Medeiros, matrícula nº 8928-1, como Fiscal Setorial do Campus de Natal-RN, podendo, em caso de ausência, ser substituído por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

– Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da

entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 09 de agosto de 2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 29/2021 firmado em 15/07/2021 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: VALDERIZA ALMEIDA MENEZES, matrícula 12231-4. Objeto: Prorrogar vigência do contrato de 12/07/2022 a 30/04/2023.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 27/2021 firmado em 01/07/2021 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: RODOLFO BEZERRA DA SILVA, matrícula 13229-2. Objeto: Prorrogar vigência do contrato de 30/06/2022 a 31/12/2022.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 34/2021 firmado em 22/07/2021 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: ANA PAULA FELIPE FERREIRA DA SILVA, matrícula 13236-5. Objeto: Prorrogar vigência do contrato de 21/07/2022 a 30/04/2022.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 43/2021 firmado em 03/09/2021 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: TERESA JÚLIA DE ARAÚJO MELO, matrícula 13253-5. Objeto: Alterar carga horária da contratada de 20 horas para 40 horas a partir de 12/07/2022.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 48/2022 firmado em 27/04/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: ALOÍSIO GAZAL ROCHA, matrícula 13337-0. Objeto: Alterar carga horária do contratado de 20 horas para 40 horas a partir de 12/07/2022.

Mossoró-RN, 10 de agosto de 2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato Nº 54/2022 firmado em 27/04/2022 –CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS. Matrícula 13344-2 - Objeto: Rescisão a pedido do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 27/04/2022 A 26/04/2023. Rescisão: 02/07/2022.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 18/2022 firmado em 11/02/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: RAILTON BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 13298-5. Objeto: Alterar carga horária do contratado de 20 horas para 40 horas a partir de 02/07/2022 até 31/10/2022.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 31/2021 firmado em 21/07/2021 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADA: LUCIANA DANTAS DE SOUZA, matrícula 13233-0. Objeto: Prorrogar vigência do contrato de 14/07/2022 a 30/04/2023.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 45/2022 firmado em 26/04/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADA: HELEN FLÁVIA DE LIMA, matrícula 13335-3. Objeto: Alterar lotação para o Departamento de Educação da Faculdade de Educação a partir de 12/07/2022.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 56/2021 firmado em 28/09/2021 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADA: DÉBORA CARULINE PEREIRA SILVA, matrícula 13267-5. Objeto: Alterar lotação para o Departamento de Educação da Faculdade de Educação a partir de 28/04/2022.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 34/2021 firmado em 22/07/2021 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADA: ANA PAULA FELIPE FERREIRA DA SILVA, matrícula 13236-5. Objeto: Alterar lotação para o Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes a partir de 28/04/2022.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 53/2022 firmado em 27/04/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADA: APARECIDA SUIANE BATISTA ESTEVAM, matrícula 13343-4. Objeto: Alterar lotação para o Departamento de Educação do Campus Avançado de Pau dos Ferros a partir de 26/05/2022.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 12/2022 firmado em 27/01/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: MAURO

SILVANO MEDEIROS PEREIRA, matrícula 13294-2. Objeto: Alterar lotação para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Pau dos Ferros a partir de 08/06/2022.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 42/2022 firmado em 26/04/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: JORGE WILLAME XAVIER MONTEIRO, matrícula 13332-9. Objeto: Alterar lotação para o Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes a partir de 08/06/2022.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 52/2022 firmado em 27/04/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: BERNARDINO GALDINO DE SENA NETO, matrícula 13341-8. Objeto: Alterar lotação para o Departamento de Educação da Faculdade de Educação a partir de 26/05/2022.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 60/2022 firmado em 02/06/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: SANDRA SINARA BEZERRA, matrícula 13350-7. Objeto: Alterar lotação para o Departamento de Educação do Campus Avançado de Pau dos Ferros a partir de 29/06/2022.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 34/2021 firmado em 22/07/2021 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: ANA PAULA FELIPE FERREIRA DA SILVA, matrícula 13236-5. Objeto: Alterar lotação para o Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes a partir de 28/04/2022.

Mossoró-RN, 10 de agosto de 2022.

UERN

CONSEPE

Resolução N.º 63/2022 - CONSEPE

Suspende a publicação do edital de discentes possíveis desligados por abandono de curso/jubilados, referente ao semestre letivo 2022.1 da Uern.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 10 de agosto de 2022, CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição e no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada ao Consepe pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, por meio do Processo Administrativo nº 04410023.004613/2022-55 – SEI;

CONSIDERANDO que não há disciplinamento normativo de transição entre o período de atividades acadêmicas

remotas e o atual momento, onde tais atividades são realizadas de forma eminentemente presencial;
CONSIDERANDO o levantamento de dados preliminares que informa um expressivo índice de discentes que figuram na condição de possíveis desligados, face a não publicação de edital pertinente a este procedimento nos últimos 04 (quatro) semestres letivos,

RESOLVE:

Art. 1º No tocante aos casos de desligamento por abandono de curso e por decurso do prazo previsto em PPC, estabelecidos nos artigos 169 e 170 do Regulamento dos Cursos de Graduação – RCG da Uern, ficam estabelecidos os seguintes critérios para fins de composição do respectivo Edital de Desligamento:

Para definição dos futuros desligamentos de discentes por abandono de curso, devem ser desconsiderados trancamentos compulsórios anteriores ao semestre 2022.1; Para definição dos futuros desligamentos de discentes por decurso de prazo máximo previsto em PPC de curso, não devem ser computados os períodos de 2021.1 a 2022.2, ainda que o aluno tenha executado atividades acadêmicas de quaisquer natureza em tal período.

Art. 2º O Edital de Desligamentos estabelecido para publicação no semestre letivo 2022.1 será publicado até 15 (quinze) dias antes do final do semestre letivo 2022.1.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 10 de agosto de 2022.

Professora Doutora Cíclia Raquel Maia Leite
Presidente

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Prof. Fernanda Abreu de Oliveira
Prof. Cláudio Lopes Vasconcelos
Prof. Eliane Anselmo da Silva
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Prof. Kalídia Felipe de Lima Costa
Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos
Prof. Marcos Paulo de Azevedo
Prof. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Prof. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues
Prof. Ana Cláudia de Oliveira
Prof. Jovelina Silva Santos
Prof. Joseane Abílio de Souza Ferreira
Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof. Antônio Jânio Fernandes
Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza
TNS. Ismael Nobre Rabelo
TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

PROGEP

Edital Nº 002/2022-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO o Parecer nº 273/2022 (13383816)

da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.000432/2022-10, no qual opina pela possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 15/04/2022 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de História do Campus de Assú na SOLICITAÇÃO DE PESSOAL (15406465) neste Processo SEI nº 04410201.000120/2022-48, para contratação de um(a) professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de História do Campus de Assú no Despacho nº 15484357 no Processo SEI nº 04410201.000120/2022-48 para contratação de 01 professor temporário de 40h;

CONSIDERANDO que a candidata convocada anteriormente, LUCIANA MENDES DOS SANTOS, declinou do preenchimento da vaga; que o candidato convocado na sequência, HALYSON RODRYGO SILVA DE OLIVEIRA, solicitou sua reclassificação para o final da fila dos aprovados, que a candidata convocada na sequência, ANA LUNARA DA SILVA MORAIS, solicitou sua reclassificação para o final da fila dos aprovados; que a candidata convocada na sequência, AVOHANNE ISABELLE COSTA DE ARAÚJO, solicitou sua reclassificação para o final da fila dos aprovados; e que o candidato convocado logo após, MARCOS ARTHUR VIANA DA FONSECA, também solicitou sua reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 16/08/2022.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, conforme o item 9.11 do Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail

utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 19/08/2022, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS ASSÚ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de História – Assú
EDITAL: Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Teoria, Pesquisa e Ensino de História
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCAÇÃO(A): SIMONE JOAQUIM CAVALCANTE
COLOCAÇÃO: 7º

Mossoró-RN, 10 de agosto de 2022.

Prof.ª Dr.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Prof.ª Dr.ª Cíclia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

PRAE

Extratos de Convênios de Concessão de Estágio

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO nº 052/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e LA DIVULGACOES LTDA (35.606.549/0001-09).
Objeto: estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão mútua de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO aos alunos(as) do(s) curso(s) de graduação da UERN, regularmente matriculados, visando a uma complementação profissional com treinamento prático, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, em especial para desenvolvimento das seguintes atividades: proporcionar aos discentes o desempenho da prática em situações reais da vida e trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvidos no decorrer do curso. vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 28/07/2022 a 28/07/2027.
Signatários: Prof.ª Cíclia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), SEBASTIÃO LUCAS PEREIRA CIRIACO (105.907.394-33).

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO nº 053/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e FUTURA INTEGRADOR EMPRESA ESCOLA LTDA (06.023.207/0001-68).
Objeto: estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão mútua de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO aos alunos(as) do(s) curso(s) de graduação da UERN, regularmente matriculados, visando a uma complementação profissional com treinamento prático, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho,

por meio de exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, em especial para desenvolvimento das seguintes atividades: proporcionar aos discentes o desempenho da prática em situações reais da vida e trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvidos no decorrer do curso. vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 28/06/2022 a 28/06/2027. Signatários: Prof^a. Cílicia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), MARCIO GONÇALVES BÉRGAMO (903.888.790-68).

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 054/2022

Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e FUTURA INTEGRADOR EMPRESA ESCOLA LTDA (06.023.207/0001-68). Objeto: parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIO que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 28/06/2022 a 28/06/2027. Signatários: Prof^a. Cílicia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), MARCIO GONÇALVES BÉRGAMO (903.888.790-68).

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 056/2022

Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC (87.878.476/0001-08). Objeto: parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIO que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 19/07/2022 a 19/07/2027. Signatários: Prof^a. Cílicia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO (250.531.320-20).

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO Nº 057/2022

Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e ARAÚJO, SOARES, BARRETO E ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS (03.649.303/0001-28). Objeto: estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão mútua de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO aos alunos(as) do(s) curso(s) de Direito da UERN, regularmente matriculados, visando a uma complementação profissional com treinamento prático, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação

ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, em especial para desenvolvimento das seguintes atividades: proporcionar aos discentes o desempenho da prática em situações reais da vida e trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvidos no decorrer do curso. vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 22/07/2022 a 22/07/2027. Signatários: Prof^a. Cílicia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO (423.498.424-87).

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO Nº 058/2022

Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e F E DE OLIVEIRA SOUZA (MEGA MOTO PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS) (14.810.913/0001-88). Objeto: estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão mútua de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO aos alunos(as) do(s) curso(s) de graduação da UERN, regularmente matriculados, visando a uma complementação profissional com treinamento prático, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, em especial para desenvolvimento das seguintes atividades: proporcionar aos discentes o desempenho da prática em situações reais da vida e trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvidos no decorrer do curso. vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 29/07/2022 a 29/07/2027. Signatários: Prof^a. Cílicia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), FRANCISCO ELNATAN DE OLIVEIRA SOUZA (051.328.954-25).

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO e NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 59/60-2022

Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e AGIEL – AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA (01.406.617/0001-74). Objeto: estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205, e artigo 214 inciso IV; e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB); e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008; Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 03/08/2022 a 03/08/2027. Signatários: Prof^a. Cílicia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), Guilherme Almada Moraes (051.219.846-26).

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 061/2022

Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e MIRAMAR COMERCIO DE PRODUTOS DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA (87.878.476/0001-08). Objeto: parceria entre as partes convenientes com o objetivo de

proporcionar aos estudantes dos cursos de Administração da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIO que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 28/07/2022 a 28/07/2027. Signatários: Prof^a. Cílicia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), Carlos Lins Braga Filho (039.985.114-31).

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 295 (15741959)

Nomeia Comissão Eleitoral para Subchefe do DEF/CAPF/UERN

A Chefia do Departamento de Educação Física do Campus Avançado de Pau dos Ferros DEF/CAPF/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a Resolução nº 014/2020 - CONSUNI/UERN;

CONSIDERANDO o ofício nº 66/2022 ADUERN e ofício nº 029/2022 SINTAUERN que indicou os nomes dos representantes da ADUERN, SINTAUERN;

CONSIDERANDO as reuniões do Colegiado do Departamento de Educação Física DEF/CAPF/UERN, realizada nos dias 27 de julho e 03 de agosto de 2022 e conformidade com registros feitos nas atas desses encontros;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para realização do processo eleitoral de escolha de Subchefe do Departamento de Educação Física - DEF/CAPF/UERN, que desenvolvam as competências estabelecidas no Art. 8º da Resolução nº 14/2020 – CONSUNI/UERN.

Art. 2º A presente Comissão será formada pelos seguintes membros: Helder Cavalcante Câmara e Ubilina Maria da Conceição Maia (membros indicados pelo Colegiado do departamento); Dandara Queiroga de Oliveira Sousa e Maria Lúcia Lira de Andrade (indicados pela chefia do Departamento); Francisco Marcos de Oliveira Luz (docente indicado pela ADUERN); Jacicleide Alves Falcão (técnica administrativa indicada pelo SINTAUERN); Michelle Estony de Queiroz (discente indicada pelo colegiado do departamento de acordo com o art. 7º parágrafo único da Resolução Nº 014/2020 – CONSUNI);

Art. 3º Designar o Professor. Me. Helder Cavalcante Câmara e a técnica administrativa Jacicleide Alves Falcão respectivamente como Presidente e Secretária da Comissão.

Art. 4º A Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, com vigência até a conclusão do processo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 04 de agosto de 2022.

Prof^a Dr^a Maria Ione da Silva

Chefia do DEF/CAPF/UERN

Portaria nº2047/2021-GP/FUERN

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145